EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 1.769/2018

-Autoriza o município de Visconde do Rio Branco a requerer a instalação do Tiro-de-guerra de Visconde do Rio Branco, a firmar convênio com o comando do Exército, por intermédio da 4ª região militar e dá outras providências-

Art. 1° – Dá nova redação ao inciso II do Art. 3° do Projeto de Lei n° 1.769/2018.

Art. 3 ° - (...)

II – Designar servidores efetivos, aprovados em concurso público municipal, para auxiliar, sendo 01 (um) para cada turma de atiradores matriculados.

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 26 de novembro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 3437
DATA ENTR 26/11/2018
HORÁRIO 14:38

RESPONSÁVEL

Vereador Gerson Gomes de Freitas
(Amigo Xereba)

Justificativa:

Em decorrência ao Decreto n° 230/2018, que decretou situação de calamidade financeira em Visconde do Rio Branco, apresento a presente emenda a fim de garantir que não haja contratações de novos servidores. Assim, assegurando que apenas funcionários públicos efetivos possam ser nomeados para tais vagas.